



DECRETO nº 2.370, de 01 de agosto de 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.835, de 01 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a incluir Meta/Ação no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021, Lei Municipal nº 1.771, de 16/08/2022, Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022, e Lei Municipal nº 1.835, de 01/08/2023, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.835, de 01 de agosto de 2023, para incluir **Meta/Ação** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 1.771, de 16/08/2022) e na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), e abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Função:	08.002.0020 – AGRICULTURA		
Subfunção	08.002.0020.0608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Programa	08.002.0020.0608.0113 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS		
Meta/Ação:	08.002.0020.0608.0113.2198 – APOIO AGROPECUÁRIO SECADOR DE CEREAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.05002000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	50.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.		R\$	50.000,00
---	--	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 01 dia do mês de agosto de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 01/08/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 01/08/2023.